LEI MUNICIPAL Nº 205
de 22 de dezembro de 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 85.718,78(Oitenta e cinco mil setecentos e dezoito cruzeiros e setenta e oito centavos), destinados a reforço das seguintes dotações:

1/3.1.1.1-01.05-0.0-Funções gratificadas	Cr$	33,08
2/3.1.1.1-02.02-0.2-Diarias	Cr$	1.225,00
3/3.1.1.1-01.01-0.9-Vencimentos	Cr$	515,91
4/4.1.1.1-01.04-1.9-Auxílio p/diferença de caixa	Cr$	45,80
4/3.1.1.1-01.05-1.9-Funções gratificadas	Cr$	31,43
4/3.1.1.1-01.13-1.9-Diversos: a)gratificações diversas	Cr$	135,00
4/3.1.1.1-02.03-1.9-Substituições	Cr$	211,00
4.0/3.2.3.4-8.3-Abono familiar	Cr$	5,00
5/3.1.1.1-01.01-4.2-Vencimentos	Cr$	1.084,12
5/3.1.1.1-01.13-4.2-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	3.681,08
5/3.1.1.1-02.02-4.2-Diárias	Cr$	1.600,82
5.1/3.1.1.1-01.13-9.7-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	191,00
5.2/3.1.1.1-01.13-3.4-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	388,21
5.2/3.1.1.1-02.04-3.4-Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	Cr$	597,04
5.0/3.1.1.1-02.11-9.4-Salário de Pessoal Temporário	Cr$	628,05
6/3.1.1.1-01.01-6.1-Vencimentos	Cr$	1.900,00
6/3.1.1.1-01.08-6.1-Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr$	120,66
6/3.1.1.1-01.13-6.1-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	8.101,39
6/3.1.1.1-01.13-6.1-Diversos: b)Professôras DINSP	Cr$	30.552,00
6/3.1.1.1-02.03-6.1-Substituições	Cr$	13,05
6/3.1.1.1-02.04-6.1-Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	Cr$	446,99
Subtotal.....	Cr$	51.606,63
2/3.1.4.13-0.2-Recepções e homenagens	Cr$	200,00
2/3.1.3.16-0.2-Serviço de conservação de veículos	Cr$	250,00
2/3.1.2.3-0.2-Combustíveis e lubrificantes	Cr$	500,00
2/3.1.3.22-0.2-Transportes	Cr$	350,00
2/3.1.4.7-0.2-Eventuais	Cr$	350,00
4/3.1.2.8-1.9-Material de expediente	Cr$	200,00
5/3.1.2.3-4.2-Combustíveis e lubrificantes	Cr$	4.000,00
5/3.1.2.13-4.2-Material para conservação de veículos	Cr$	8.000,00
5/3.1.3.20-4.2-Serviços diversos: a)aterros de estradas c/veículos de terceiros	Cr$	250,00
5/3.1.3.20-4.2-Serviços diversos: b)drenagens e conservação de estradas	Cr$	1.250,00
5/3.1.2.7-4.2-Materiais diversos: a)materiais para conservação de estradas	Cr$	2.200,00
5/3.1.3.16-4.2-Serviço de conservação de veículos	Cr$	2.000,00

.....
5.0/4.1.1.3-9.4-Prosseguimento e conclusão de obras:
c)aquisição ou desapropriação de imóveis para abertura, alargamento ou prolongamento de / vias publicas e outros..... Cr$ 6.817,21
5.1/4.1.1.3-9.7-Prosseguimento e conclusão de obras:
b)construção de nichos,catacumbas e outros no cemitério de Tavares..... Cr$ 273,50
5.2/3.1.2.3-3.4-Combustíveis e lubrificantes..... Cr$ 1.000,00
5.3/3.1.2.3-3.4-Combustíveis e lubrificantes,..... Cr$ 4.751,34
6/3.1.2.8-6.1-Material de expediente..... Cr$ 125,51
6.0/3.1.3.22-6.1-Transportes..... Cr$ 400,00
6.0/3.1.4.11-7.9-Serviço de assistência social..... Cr$ 833,93
6.0/3.1.4.11-7.9-Outros encargos:
d)medicamentos a indigentes..... Cr$ 2.300,66
2.0/3.1.2.3-0.2-Combustíveis e lubrificantes..... Cr$ 130,00
1/3.1.2.8-0.0-Material de expediente..... Cr$ 30,00
Subtotal... Cr$ 36.212,15

TOTAL GERAL..... Cr$ 87.818,78

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentarias do orçamento vigente:
1/3.1.4.7-0.0-Eventuais..... Cr$ 100,00
2/3.1.2.8-0.2-Material de Expediente..... Cr$ 50,00
2/3.1.3.20-0.2-Serviços Diversos:
a)de orientação técnica, administrativa, contábil e eventual..... Cr$ 1.000,00
2.0/3.1.3.15-0.2-Serviço de conservação de bens moveis e imoveis Cr$ 100,00
2.0/3.1.4.7-0.2-Eventuais..... Cr$ 140,00
2.1/3.1.1.1-02.02-2.9-Diárias..... Cr$ 200,00
2.1/3.1.3.11-2.9-Passagens e bagagens..... Cr$ 70,00
2.1/3.1.3.17-2.9-Serviço de divulgação..... Cr$ 50,00
2.1/3.1.4.11-2.9-Emblemas e outros..... Cr$ 300,00
3/3.1.1.1-02.02-0.9-Diárias..... Cr$ 100,00
3/3.1.2.12-0.9-Material p/conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 100,00
3/3.1.3.15-0.9-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 200,00
3/3.1.3.22-0.9-Transportes..... Cr$ 80,00
4/3.1.1.1-01.01-1.9-Vencimentos..... Cr$ 150,00
4/3.1.2.12-1.9-Material p/conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 190,00
4/3.1.1.1-02.01-1.9-Ajuda de custo..... Cr$ 100,00
4/3.1.3.11-1.9-Passagens e bagagens..... Cr$ 240,00
4/3.1.3.15-1.9-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 95,00
4/3.1.4.16-1.9-Restituição de receitas..... Cr$ 75,00
4/4.1.4.3-1.9-Bibliotecas e museus..... Cr$ 100,00
4.0/3.1.4.11-3.3-Outros encargos:
e)despesas com hospedagem do funcionário da erradicação da febre aftosa..... Cr$ 540,00
4.0/3.1.3.12-2.7-Seguros..... Cr$ 65,11
4.0/3.1.4.11-2.5-Outros encargos:
d)combustível para o jeep da delegacia..... Cr$ 60,00
4.0/3.1.4.0-1.9-Despesas de Exercícios Anteriores:
b)outras despesas..... Cr$ 100,00
5/3.1.1.1-02.01-4.2-Ajuda de custo..... Cr$ 404,00
5/3.1.3.10-4.2-Locações diversas..... Cr$ 200,00
5/3.1.1.1-02.11-4.2-Diversos:
a)Salário de Pessoal Temporário..... Cr$ 80,00
5/3.1.1.1-02.04-4.2-Gratificação p/prestação de serviço extraordinário..... Cr$ 171,39
5/3.1.2.12-4.2-Material p/conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 300,00
5/3.1.3.11-4.2-Passagens e bagagens..... Cr$ 100,00
5/3.1.3.22-4.2-Transportes..... Cr$ 560,00
5/4.1.4.4-4.2-Instrumentos e ferramentas..... Cr$ 300,00
5.0/3.1.2.20-9.4-Sementes e mudas..... Cr$ 105,00
5.1/3.1.3.22-9.7-Transportes..... Cr$ 250,00
.....

.....
5.1/4.1.1.3-9.7-Prosseguimento e conclusão de obras:
c)construção de nichos e catacumbas e muros no cemitério do 4º distrito.....Cr$ 500,00
5.2/3.1.1.1-02.11-3.4-Salário de Pessoal Temporário.....Cr$ 290,00
5.3/3.1.3.15-3.4-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 400,00
5.3/3.1.1.1-02.04-3.4-Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....Cr$ 245,40
5.3/4.1.3.1-3.4-Máquinas, motores e aparelhos.....Cr$ 500,00
5.3/3.1.2.13-3.4-Material p/conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 430,00
6/3.1.1.1-02.02-6.1-Diárias.....Cr$ 420,00
6/3.1.2.9-6.1-Material escolar.....Cr$ 539,01
6/3.1.2.21-6.1-Vestuários e calçados.....Cr$ 288,89
6/3.1.3.9-6.1-Locação de imóveis.....Cr$ 220,00
6/3.1.3.11-6.1-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.Cr$ 200,00
6/3.1.3.20-6.1-Serviços diversos:
a)cursos intensivos de professores.....Cr$ 400,00
6/3.1.4.11-6.1-Emblemas e outros.....Cr$ 250,00
6/3.1.4.7-6.1-Eventuais.....Cr$ 99,00
6.0/3.1.1.1-02.01-7.9-Ajuda de custo.....Cr$ 500,00
6.0/3.1.2.4-7.9-Drogas e medicamentos.....Cr$ 1.500,00
6.0/3.1.2.15-7.9-Material para enfermaria e gabinetes médicos e dentários.....Cr$ 1.500,00
6.0/3.1.4.11-7.9-Outros encargos:
e)despesas com a merenda escolar.....Cr$ 200,00
6.0/3.1.4.11-8.3-Outros encargos:
Fornecimento de materiais e outros a indigentes.....Cr$ 300,00
6.0/4.1.4.5-7.9-Máquinas de escritório, móveis e utensílios....Cr$ 2.000,00
6.0/3.1.1.1-01.13-7.9-Diversos:
a)Salário de Pessoal Contratado(FPM)....Cr$ 7.961,60
6.1/3.1.1.1-01.13-Diversos:
a)Salário de Pessoal Contratado.....Cr$ 80,00
6.1/3.1.2.6-6.3-Matéria prima.....Cr$ 100,00
6.1/3.1.2.7-6.3-Materiais diversos:
a)materiais secundários.....Cr$ 50,00
6.1/3.1.2.7-6.3-Materiais diversos:
b)utensílios diversos.....Cr$ 200,00
6.1/3.1.2.8-6.3-Material de expediente.....Cr$ 50,00
6.1/3.1.2.12-6.3-Material p/conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 50,00
6.1/3.1.2.16-6.3-Material para limpeza e higiene.....Cr$ 50,00
6.1/3.1.3.15-6.3-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis Cr$ 50,00
6.1/3.1.4.7-6.3-Eventuais.....Cr$ 100,00
6.1/4.1.4.5-6.3-Máquinas de escritório, móveis e utensílios....Cr$ 500,00
Subtotal...Cr$ 26.657,40
Excesso de arrecadação já verivicada no corrente exercício....Cr$ 39.922,87
Por conta da arrecadação a maior que se verificará até o término da execução orçamentária do corrente exercício.....Cr$ 21.238,51
TOTAL GERAL.....Cr$ 87.818,78

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mostardas, aos 22 de dezembro de 1972.

Dr.Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.